



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: CIDADES 8
Data: 29/11/2012

MP cobra realização de concurso público na Emurb

O Ministério Público de Sergipe ajuizou Ação Civil Pública contra a Prefeitura de Aracaju e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb. As promotoras de Justiça Berenice Andrade de Melo e Adriana Ribeiro Oliveira entraram com os pedidos de liminares a fim de solucionar os problemas das calçadas de inúmeros bairros de Aracaju.

A ação foi feita por intermédio das Promotorias de

Justiça dos Direitos do Idoso e da pessoa com Deficiência e do Meio Ambiente e Urbanismo. Segundo a ação, diversas irregularidades são apontadas, tais quais: instalações inadequadas de equipamentos urbanos, presença de obstáculos impedindo o deslocamento dos transeuntes e o quadro reduzido dos funcionários da Emurb. Tudo isso impossibilita a funcionalidade das calçadas, que deveriam pos-

sibilitar o tráfego de pedestres com segurança e facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Nas três audiências realizadas com representantes do MP e dos órgãos reguladores municipais, foi esclarecido que os problemas vigentes ocorrem pela deficiência do quadro de funcionários responsáveis pelas obras de adequação dos passeios e que não há previsão para concurso público com o intuito de

sanar o problema.

Uma quarta audiência foi marcada para tentar resolver os problemas de forma extrajudicial, mas os representantes da diretoria da Empresa não compareceram nem apresentaram justificativas plausíveis para tal, demonstrando o desinteresse da Emurb em regularizar a situação. Tal fato motivou as agentes ministeriais a ajuizar a ACP requerendo a realização de um estudo con-

clusivo, através da Secretaria Municipal do Planejamento, para determinar o número de cargos necessários ao pleno exercício das atribuições conferidas por Lei à Emurb, no prazo máximo de 30 dias.

O MP requer, também, a realização de um concurso público para preencher os cargos enumerados no estudo, em um prazo máximo de 180 dias. Caso haja o deferimento de todos os pedi-

dos, qualquer descumprimento da ordem judicial acarretará em multa diária de R\$ 5 mil ao Município de Aracaju e à Emurb, além de uma multa no valor de R\$ 1 mil ao prefeito da capital e ao presidente da Empresa por cada dia de atraso. Todos os valores serão revertidos para o Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso, sem prejuízo das penas previstas para o crime de desobediência.